

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUÇUM**, no uso de suas atribuições legislativas e com base na Lei Orgânica do Município e em seu Regimento Interno, vêm propor o presente

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**Estende aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste dos vencimentos do quadro geral, e dá outras providências.**

**Lourival Aparecido Bernardino de Seixas**, Prefeito Municipal de Muçum, na forma que dispõe o art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a recomposição dos vencimentos do quadro geral dos servidores da Câmara, aplicando o reajuste de 7,3179% ( sete vírgula trinta e um sete nove por cento ).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, já inseridas no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 3º** - Publicada a presente Lei, o Poder Executivo fará publicar, no prazo de trinta dias, as tabelas de vencimentos resultantes da revisão.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2020.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUÇUM.  
Em, 30 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

**MATEUS GIOVANNI TROJAN**  
**PRESIDENTE**

**CARLOS EDUARDO ULMÍ**  
**SECRETÁRIO**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2020.**

**O percentual aplicado de 7,3179% ( sete vírgula trinta e um sete nove por cento), será aplicado de maneira igualitária ao reajuste aplicado aos servidores do Poder Executivo, levando em conta o IGP-M de 2019.**

Muçum, 30 de janeiro de 2020.

**MATEUS GIOVANNI TROJAN**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum

## ANEXO I

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2018.

Da nova estruturação ao Artigo 17, incisos I, II e III, da Lei Municipal 2987/09, de 24 de junho de 2009, que institui o Quadro de Servidores, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Vereadores

#### I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

PADRÃO	NOMECLATURA	COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE			
		A – R\$	B – R\$	C – R\$	D – R\$
PA – 01	- Servente	1.629,27	1.791,54	1.954,91	2.117,18
PA – 02	- Secretária Executiva	2.036,59	2.240,81	2.443,92	2.648,13

#### II - CARGOS EM COMISSÃO:

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO EM R\$
CC - 01	- Assessor Parlamentar	1.582,91
CC – 02	- Assessor Financeiro/Orçamentário	2.443,92
CC – 03	- Assessor Jurídico	4.208,98

#### III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO EM R\$
FG – 01	Chefe do setor de limpeza	419,45
FG – 02	Chefe do Setor Administrativo	651,26

CARLOS EDUARDO ULMÍ  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum